



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3631 – Lei nº 3741 de 02 de setembro de 2019.

Lei nº 3741/2019

(Projeto de Lei nº 025/2019 de autoria do Chefe do Executivo e do Vereador Presidente Paulo Barbosa Marques)

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o imóvel público municipal, já construído, situado na praça Getúlio Vargas, nº 40, centro, Caratinga-MG, destinado aos serviços e atribuições da Câmara Municipal de Caratinga, a quem competirá as respectivas despesas de manutenção.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Caratinga realizará a mudança somente quando o imóvel acima estiver em condições adequadas para sua instalação.

Art. 2º Fica o imóvel público municipal, com início de construção, situado na avenida Professor Armando Alves da Silva, bairro Nossa Senhora das Graças, Caratinga-MG, próximo à rotatória que liga a avenida à BR-116, destinado aos serviços e atribuições do Município de Caratinga, através do Poder Executivo Municipal, a quem competirá as respectivas despesas de manutenção.

Art. 3º O imóvel público municipal, já construído, situado na rua Raul Soares, nº 145, centro, Caratinga-MG, destinado atualmente aos serviços e atribuições da Câmara Municipal de Caratinga, passará a ser destinado ao Município de Caratinga, através do Poder Executivo Municipal, a quem competirá as respectivas despesas de manutenção.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de setembro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município